



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17 - PROCESSO Nº 78.813

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando que na Sessão Pública dos trabalhos do Pregão em epígrafe, ficou pendente a comprovação de regularidade fiscal da licitante vencedora da etapa de lances (Certidão de Tributos Imobiliários), conforme ficou registrado na Ata dos Trabalhos de fls. 407/410 dos autos;

Considerando que a referida licitante, ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP, vencedora da etapa de preços (LOTES 1 e 2), foi convocada a apresentar a certidão pendente no prazo previsto em edital, a qual foi apresentada em tempo hábil (fls. 424/427), considerado-se por sanada a comprovação da regularidade quanto a certidão pendente;

Considerando que os demais documentos apresentados para fins de habilitação foram conferidos, inclusive quanto a autenticidade verificada via internet (fls. 428/434), os quais foram considerados todos regulares,

DELIBERA:

1) Fica declarada **habilitada** para o presente certame, a licitante ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP.

2) A Sessão Pública do presente Pregão Presencial, suspensa em 17/01/18, **será reaberta em 05/02/2018, às 09:00 horas**, para a continuidade dos trabalhos, ou seja, colocar à disposição da empresa concorrente toda a documentação acima mencionada para verificação, bem como para fins de manifestação quanto ao direito da intenção de recorrer.



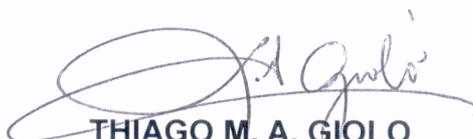
Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Deliberação sobre o Pregão nº 12/2017 - Processo nº 78.813 - fls. 02)

3) Nos termos do item 9.5 do referido edital, comunique-se aos interessados sobre o teor desta Deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como seja publicada esta Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

CUMPRASE.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2018.


THIAGO M. A. GILOLO
Pregoeiro